



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 25/2021

Data da Reunião Ordinária

24 de novembro de 2021

Início

18:32 horas

Termo

19:19 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de novembro de 2021, com início pelas 18:32 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Revogação do Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe-Contingente SNS - Para deliberação-----

2.2 - Fábrica da Igreja Paroquial de Constância- Pedido de Apoio - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Pedido de emissão de Certidão a que se refere o n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Lei n.º 555/99 na sua atual redação, relativo ao imóvel sito na Rua do Picoto, n.º 2 (Lote 7), em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada - Para ratificação-----

3.2 - Alteração da Licença de Operação de Loteamento - Alvará 1/2005 - Lotes 56, 57, 73 e 74 - Apreciação liminar - Abertura do Período de Discussão Pública - Para deliberação--

3.3 - Aquisição de serviços "Recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos e lavagem e desinfeção de contentores no concelho de Constância" - Liberação da garantia bancária - Para deliberação-----

3.4 - Empreitada "Requalificação do Cineteatro Municipal" - Liberação parcial da garantia bancária - Para deliberação-----

3.5 - Alteração de Loteamento de Iniciativa Municipal (Lotes 15 e 16 e 21 e 22) - Serafina - Malpique - Santa Margarida da Coutada - Proposta de Aprovação Final - Para deliberação-----

3.6 - Concurso Público para a contratação da empreitada de "Requalificação da Av. das Forças Armadas e Largo Heitor da Silveira" - Para deliberação-----

4 - UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - Declaração de Compromisso de Parceria - Apresentação de candidatura do CERE ao Eixo 4 - Programa Cidadãos Ativ@s - Para ratificação-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 24 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e dois minutos.-----

Aprovação de ata – Foi presente a ata número vinte e quatro de doze de novembro de dois mil e vinte e um, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

1 - Pergunto se está concluída a obra do Ponteze, e se não estará prevista a colocação de mais zonas de descanso na Zona entre o restaurante e o Parque de Campismo?-----

2 - Questiono sobre qual é o ponto de situação da construção dos Balneários do Campo de Futebol Municipal em Montalvo, e ainda em Montalvo, quando se prevê que venha a ser iniciada a obra dos acessos ao Centro Escolar;-----

3 - Sobre o funcionamento do Centro de Saúde, pergunto se tem informações sobre o ponto de situação atual. Em Santa Margarida da Coutada, tenho conhecimento de que há uma médica doente, se assim for a disponibilidade médica é apenas o recurso às quartas-feiras ou é uma situação diferente?-----

Fico realmente dececionada, quando se prevê a inauguração da extensão de Saúde de Montalvo e o atendimento não corresponde efetivamente ao que as pessoas precisam!----

4 - Apelo ainda para que o Sr. O Presidente possa também sensibilizar para um tipo de atuação mais humana das equipas médicas. Tenho bons e maus relatos de diversas situações que deixam as pessoas mais vulneráveis e desprotegidas, o que nos deve preocupar a todos.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----



Relativamente à obra do Pomteze as únicas intervenções que faltam fazer é pintar uma porta metálica que está junto ao quadro elétrico nos “Pezinhos no Rio” e alguns corrimões.-----

Relativamente aos acessos ao Centro Escolar de Montalvo a indicação que temos do empreiteiro é que será para iniciar na segunda semana de janeiro. Mas quero deixar aqui já uma nota prévia, de que a área da construção civil vive momentos de grande instabilidade, ou seja, o prazo indicado pode não ser cumprido.-----

Relativamente à questão dos cuidados de saúde primários no concelho, a situação da baixa da Dra. Lurdes em Santa Margarida será de curta duração. São estas as indicações que tenho.-----

Relativamente à questão da administração das vacinas, neste ponto estou completamente descansado, porque como todos sabem, o processo de administração das vacinas é um processo conduzido pelo Ministério da Saúde e pela Direção Geral de Saúde, a nossa Câmara não tem intervenção absolutamente nenhuma. Quando se iniciou o primeiro período de vacinação aquilo que se perspectivava era que as pessoas do nosso concelho e de outros mais pequenos, fossem encaminhadas para os grandes centros de vacinação, no nosso caso iríamos para o centro de vacinação de Abrantes. E foi por insistência dos autarcas dos concelhos pequenos que conseguimos que cada concelho tivesse um sítio onde as pessoas pudessem ser vacinadas, para não terem que se deslocar para fora. E nessa altura, eu propus à área da saúde que tem a responsabilidade sobre essa matéria, que fosse usado o Pavilhão Municipal, por várias razões, porque daria para as pessoas estarem lá dentro à espera pela sua vez, e porque é um espaço com mais área para o efeito, e por outro lado, em termos de estacionamento é um sítio melhor do que o Centro de Saúde. E na altura o que me foi transmitido pela saúde, foi de que tal não era possível, por causa dos equipamentos de frio que estão associados à manutenção das temperaturas das vacinas, e que a nível de recursos humanos também seria uma exigência muito superior áquilo que é necessário ter no Centro de Saúde.-----

Eu percebo as dificuldades que as pessoas têm, e todas as questões que se colocam ali, mas a Câmara Municipal nesse processo não teve intervenção nenhuma, a não ser, quando o Centro de Saúde e os Serviço de Saúde nos pedem alguma colaboração, seja através das refeições para os profissionais de saúde que vêm assegurar a vacinação, seja às vezes em aspetos logísticos/recursos humanos.-----

Obviamente que o nosso papel aqui é sensibilizar as autoridades de saúde, e já o fizemos por diversas vezes, para essa situação, penso que aquilo que aconteceu no passado sábado aqui em Constância no Centro de Saúde foi uma questão de falta de



organização como se viu em alguns locais e quero crer, que num futuro sábado onde haja vacinação no concelho que a situação não se voltará a repetir.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23 de novembro de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.053,32** (dois mil cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos) **Instituições de Crédito: €1.346.498,63** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos); **SOMA: €1.348.551,95** (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos); **TOTAL: €1.348.551,95** (um milhão trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.334.346,27** (um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos); **Operações de Tesouraria: €14.205,68** (catorze mil duzentos e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 06/11/2021 a 19/11/2021, na importância global, de **€141.966,34** (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE-CONTINGENTE SNS - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-Na reunião ordinária realizada a 14/10/2021, o executivo municipal deliberou aprovar a minuta de protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe-Contingente SNS-que visava a administração de Vacinas contra a Gripe aos munícipes que sejam utentes do SNS, com idade igual ou superior a 65 anos;-----



-No dia 28/10/2021, a Associação Nacional de Farmácias comunicou ao Município que, em virtude das mais recentes informações do Ministério da Saúde, o protocolo assinado sofreria alterações em relação ao seu público-alvo, deixando de ser abrangida a população sénior com mais de 65 anos de idade;-----

-É entendimento do Executivo que o nosso concelho não possui uma franja populacional (menos de 65 anos e com morbilidade) que justifique a manutenção deste protocolo;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 165º, nº1, do Código do Procedimento Administrativo, delibere revogar a deliberação tomada na reunião ordinária de 14/10/2021, considerando-se revogado o protocolo anteriormente assinado.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Voto a favor, no entanto considero que a informação que fundamenta esta proposta (comunicação da Associação Nacional de Farmácias), deveria constar dos documentos que são apresentados.-----

A fundamentação também é um pouco audaz. Sei que somos um concelho pequeno e que nos conhecemos todos, mas ser o município a assumir que não temos pessoas com morbilidade, com idade inferior a 65 anos que justifiquem, é como referi audaz!-----

A Câmara deliberou por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 14.10.2021.-----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não participou na votação, pelos motivos referidos na sua intervenção.-----

2.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PARECER JURÍDICO: “A Fábrica da Igreja Paroquial de Constância, através do seu Pároco, solicitou a apoio do Município para a reparação dos sinos da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Mártires, visto que um dos cabeçalhos de madeira cedeu, tornando iminente a sua queda, para além de um dos badalos que já caiu.-----

A reparação está orçamentada em 13.111,80€, conforme fatura em anexo.-----

O apoio do Município é legalmente enquadrado no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do mesmo diploma, seja nomeado um gestor do contrato, para acompanhamento e verificação do apoio concedido, nos termos do artigo 5º-B, nº1 e 290º-A do C.C.P.”-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-A Fábrica da Igreja Paroquial de Constância, através do seu Pároco, solicitou a apoio do Município para a reparação dos sinos da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Mártires, visto que um dos cabeçalhos de madeira cedeu, tornando iminente a sua queda, para além de um dos badalos que já caiu;-----

-A reparação está orçamentada em 13.111,80€, conforme fatura em anexo;-----

-É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Fábrica da Igreja no montante de 25% da despesa apresentada, representando um apoio de 3.277,95€. Mais se propõe que, consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do mesmo diploma, seja nomeado o Técnico Superior Luís Correia como gestor do contrato, para acompanhamento e verificação do apoio concedido, nos termos do artigo 5º-B, nº1e 290º-A do C.C.P.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Reparação dos Sinos da Igreja Matriz, 3 277.95€ (total 13.111,80€). Considero que é de aprovar a proposta apresentada, no entanto, foi com surpresa que vi indicado como gestor deste contrato o Técnico Superior de Desporto!-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Técnico Superior de Desporto faz parte do Gabinete de Apoio ao Associativismo que gere este tipo de apoio. Tem uma dupla função.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, apoiar a Fábrica da Igreja com o montante de 25% do valor da fatura.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 49.º DO DECRETO LEI N.º 555/99 NA SUA ATUAL REDAÇÃO, RELATIVO AO IMÓVEL SITO NA RUA DO PICOTO, N.º 2 (LOTE 7), EM PORTELA, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, cujo requerimento foi apresentado pela



proprietária da edificação destinada a habitação unifamiliar acima identificada, de acordo com a pesquisa efetuada no Arquivo desta Câmara Municipal, informa-se que o auto de receção definitivo das obras de urbanização do loteamento municipal em apreço foi efetuado a 24 de outubro de 2007, local onde se insere o lote supracitado, na Rua atualmente designada por Rua do Picoto, n.º 2 com o artigo da matriz n.º 2377 e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1811, correspondente à empreitada com a designação “Urbanização Municipal de Portela” adjudicada à empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., conforme contrato assinado a 14/06/2000.----- Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente na emissão da certidão solicitada, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na sua atual redação, uma vez que se comprova a existência de receção definitiva das obras de urbanização em causa concluídas no mês de outubro de 2000.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
212/2021	18813/2021, de 09/11/2021	Santa Margarida da Coutada	Luís Filipe Alves Arega	Urbanização Municipal de Portela, Rua do Picoto, n.º 2 (Lote 7)	Pedido de Emissão de Certidão de Infraestruturas de Obras de Urbanização.	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão da certidão ao abrigo do n.º 2 do artigo 49 do RJUE, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a certidão por Despacho do Exmo. Sr. Presidente, de 09-11-2021. 12-11-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 09.11.2021.-----

3.2 - ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 1/2005 - LOTES 56, 57, 73 E 74 - APRECIACÃO LIMINAR - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na alteração ao loteamento pretendida, solicita o requerente através das peças desenhadas que exista uma permuta de áreas entre o município e o mesmo.-----

Desta forma propõe a permuta da área de 23,00m² do domínio público municipal para englobar a área do lote resultante proposto, na parte afeta a arruamentos e



estacionamentos, situada na Rua D. Fernando de Lencastre, conforme assinalado no desenho folha A02/A02p – Planta de Síntese – Alterações (amarelos e encarnados).-----
E pretende-se também permuta entre a área do lote resultante junto á rotunda para englobar a área de domínio público municipal, também com os mesmos 23 m2.-----
Com esta proposta de alteração ao loteamento, deixa de haver a necessidade de acesso pela Rua ao lote 73 e afigura-se uma regularização da geometria daquele arruamento (Rua D. Fernando de Lencastre) e do lote resultante.-----
Por outro lado, beneficia-se a faixa de passagem/acesso entre o loteamento e a área qualificada no PDM de espaços florestais, que resultará mais larga (acesso junto à rotunda).-----
Relativamente á deliberação por parte da Assembleia no presente caso, para a redefinição das cedências no âmbito das alterações ao loteamento, é a CCDR *do “entendimento que a intervenção da assembleia municipal é desnecessária, uma vez que não estamos no domínio de um procedimento especificamente direcionado para a desafetação ou afetação de bens do domínio público municipal – procedimento este de iniciativa municipal e para o qual tem competência a assembleia municipal -, mas de um procedimento, de iniciativa do interessado, de alteração à licença inicialmente emitida, e que se cifra, entre outros dados normativos, na reformulação do mapa de cedências.”*-----
Para além desta alteração proposta que não afeta a alteração de índices previamente aprovada, pretende a requerente unificar 4 lotes num único.-----
Assim é pretensão da requerente unificar os referidos lotes 56,57,73 e 74 originando um único lote (LOTE 56).-----
O lote 56 possui uma área de 942,13 m2 com uma área máxima de implantação de 205m2 e uma área de construção máxima de 350m2.-----
O lote 57 possui uma área de 1032,30 m2 com uma área máxima de implantação de 205m2 e uma área de construção máxima de 350m2.-----
O lote 73 possui uma área de 287,81 m2 com uma área máxima de implantação de 125m2 e uma área de construção máxima de 180m2.-----
O lote 56 possui uma área de 283,37 m2 com uma área máxima de implantação de 125m2 e uma área de construção máxima de 180m2.-----
O lote 56 (RESULTANTE) passará a conter uma área de 2545,61 m2 com uma área máxima de implantação de 1.255m2 e uma área de construção máxima de 1650m2, e em conformidade com a prescrição abaixo indicada.-----
As alterações propostas cumprem os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área, existe uma redução no número total de lotes,



reduzindo três lotes (passando o Loteamento a conter 88 Lotes) com um incremento nas áreas de implantação e construção.-----

O incremento de área de implantação e construção afigura-se com 595m² e 590m² respetivamente, o que se traduz numa área de implantação total de loteamento de 20.445,63m² e uma área total de construção de loteamento de 27.643,00m².-----

Atendendo às características das alterações propostas, verifica-se o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do RJUE, encontrando-se assim dispensada a consulta a entidades exteriores ao município.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

Não se verifica qualquer necessidade da alteração das infraestruturas existentes no loteamento, existe lugar ao pagamento de TMU pela área de construção incrementada com base no disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC), não existe ainda lugar ao pagamento de compensação por áreas de espaços verdes, equipamentos e estacionamento, pois o loteamento já contempla valores exigidos e com margem suficiente.-----

Área incrementada (pagamento de TMU): 590m²-----

Verificando-se que a área loteada é de 98.787,70m², de acordo com o disposto no ponto 1 do artigo n.º 47 do RMUECC a aprovação deste processo deverá ser precedida do Período de Discussão Pública.-----

Logo, em face das considerações atrás referidas, a aprovação das alterações em causa pela Câmara Municipal deverá ser precedida de um período de discussão pública, em função do disposto no número 2 do Artigo 27.º do RJUE, conjugado com o estipulado nos Artigos 54.º e 55.º do RMUECC, uma vez que a operação de loteamento excede os limites impostos no n.º 1 do Artigo 54.º, e o ponto 5 do artigo n.º 7 do RJUE.-----

Os Requerentes deverão ser deste facto notificados, para que possam efetuar o pagamento das taxas correspondentes, de acordo com os n.os 27.11 e 27.15, do Capítulo VIII da Tabela do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais em vigor.-----

PRESCRIÇÕES DO LOTE RESULTANTE, LOTE 56-----

Área do lote = 2545,61m² -----

Área de implantação máxima = 1255,00m²-----

Área de construção máxima = 1650,00m²-----

Número de pisos abaixo da cota de soleira = 1-----

Número de pisos acima da cota de soleira = 1-----

Número total de pisos = 2-----

Altura máxima da edificação = 7m-----



Número de fogos = 1-----

Tipologia de ocupação: habitação unifamiliar-----

Número de estacionamento privados = 4 lugares-----

Confrontações:-----

- Norte: Rua Dr.ª Clara Maria Pereira da Costa-----

- Nascente: Lotes 55 e 51-----

- Sul: Lotes 52, 53, 54, Rua D. Fernando de Lencastre e lote 72-----

- Poente: Manuel Vieira de Faria”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
140/2020	9798/2020	Constância	Lux Dragon, Unipessoal, Lda	Loteamento da Quinta de Santa Bárbara - Constância	Apreciação do Projeto de Arquitetura de Alteração de Loteamento	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 19413/2021, de 10/11/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do período de discussão pública relativa ao pedido de alteração da Operação do loteamento supracitado, nos termos dos artigos 54º e 55º do RMUE da Câmara Municipal de Constância conjugado com o n.º 2 do artigo 27º do RJUE. 18-11-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES NO CONCELHO DE CONSTÂNCIA" - LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Em referência ao pedido solicitado pela empresa adjudicatária e referente à prestação de serviços supracitada, informa-se que a garantia bancária em causa vem na sequência do contrato n.º 07/2016, celebrado entre o Município de Constância e a empresa SUMA, S.A. resultante de um procedimento por Concurso Público, com início a 01 de julho de 2016 e término a 21 de fevereiro de 2018, pelo valor de € 175.100,01 + IVA e pelo prazo de 20 meses, para o qual foi prestada a garantia bancária n.º 9140.042469.393, pela Caixa Geral de Depósitos, em 22 de junho/2016, no valor de € 8.755,00, correspondente a 5% do valor do contrato.-----



Em função do disposto e porque a prestação de serviços em causa terminou há cerca de 44 meses, 21 de fevereiro de 2018, e não se tratando de uma empreitada, não se vê qualquer inconveniente na liberação da referida garantia bancária agora pedida pela empresa adjudicatária e ainda em poder da Câmara, propondo neste contexto que a sua liberação seja deliberada em reunião de Câmara nesse sentido.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Registo interno	Concelho	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2021/300.10.005/S31	19041, de 11/11/2021	Constância	SUMA, SA	Concelho de Constância	Cancelamento da Garantia Bancária	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 19041, de 11/11/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar no sentido de cancelar a respetiva garantia bancária, procedendo à sua liberação. 12-11-2021

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Pergunto qual a razão pela qual só agora tratamos deste assunto, quando o primeiro pedido foi feito em outubro de 2020;-----

A propósito de resíduos, pergunto também qual é a perspetiva de atuação no futuro, pois creio que o contrato atual terminará em breve. É assim?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente ao facto de ter sido feito um primeiro pedido em 2020 e a empresa ter feito um segundo pedido e vir agora a reunião de Câmara, não há nenhuma razão material que o justifique, provavelmente foi por esquecimento.-----

Relativamente à segunda questão que coloca, não tem diretamente a ver com este ponto, mas dar a nota que o que nós iremos fazer sobre a recolha de resíduos sólidos urbanos, é um concurso público internacional, iremos ao mercado da concorrência, como tem sido feito nos últimos anos, para adquirir o respetivo serviço.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, cancelar a respetiva garantia bancária e proceder à sua liberação.-----

3.4 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL" - LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----



INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerida pelo empreiteiro adjudicatário “PAECRO – Projectos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras”, a liberação de 30% da caução da empreitada “Requalificação do Cineteatro Municipal de Constância”, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Tendo sido verificada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante e tendo a receção provisória da empreitada em apreço ocorrido em 06/03/2020, entende-se estarem reunidos os requisitos estipulados no n.º 4, n.º 8 e na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP - DL 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, propondo-se que o Executivo Camarário delibere no sentido favorável à pretensão apresentada, liberando-se 30% da referida caução em poder do Município.-----

Mais se informa, que os restantes 70% da caução, serão posteriormente liberados nos termos e condições estabelecidas nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 5 do mesmo artigo.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DMST
2021/350.10.505/1	5032/2021	Constância	PAECRO – Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras	Constância	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 5032, datada de 10/11/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário liberar 30% do valor da garantia bancária em poder da Câmara. 10-11-2021

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Sobre este assunto e tendo em conta a reunião do passado dia 12, em que se referiu que ainda havia questões relacionadas com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, pergunto se efetivamente todos esses problemas estão solucionados?-----

Pergunto ainda que a identificação do respetivo edifício não seria para estar devidamente alinhada ou se é alguma reformulação artística do “letring”? A identificação do edifício está desalinhada há longos meses;-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente ao Cineteatro dar duas ou três notas muito gerais.-----



A primeira nota para dizer o seguinte; o projeto original do Cineteatro, que quando eu cheguei à Câmara existia, e que foi esse projeto que foi implementado, foi alvo depois de fundos comunitários. Previa apenas e só a intervenção no interior do edifício, a sala de espetáculos, corredores laterais e a zona do bar e a construção de um telheiro no alçado norte do Cineteatro, de forma a evitar as infiltrações que se faziam sentir no interior do corredor do Cineteatro.-----

Todo o arranjo exterior do Cineteatro, nomeadamente a pintura do edifício exterior e a parte dos muros e do jardim não estava previsto nesse projeto, nem nessa empreitada. Isso foi um processo que foi feito à parte daquilo que estava perspectivado no projeto inicial. A única alteração que foi feita a esse projeto que já estava feito, foi retirar o telheiro que estava previsto no alçado norte e canaliza-lo para outras intervenções que foram feitas no interior do edifício.-----

Relativamente às questões que a Autoridade Nacional de Proteção Civil colocou, são questões que não têm diretamente a ver com erros ou omissões do empreiteiro, são questões que nem sequer o próprio projeto em si tinha acautelado. A sinalética e outras questões que exigiram a esse nível. Os serviços de aprovisionamento já fizeram o procedimento e nas próximas semanas o processo deverá estar concluído.-----

O facto de se libertar agora 30% da garantia, não tem a ver com essas questões que foram levantadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, porque essas questões não são da responsabilidade do empreiteiro.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, liberar 30% do valor da garantia bancária.-----

3.5 - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL (LOTES 15 E 16 E 21 E 22) - SERAFINA - MALPIQUE - SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO FINAL - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo em referência, uma vez que terminou o período de consulta pública efetuado em função do disposto do ponto 2 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual(RJUE), conjugado com o estipulado nos artigos 54.º e 55.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações a propósito da alteração à licença da Operação de Loteamento em causa, não se vê inconveniente à aprovação da mesma pela Câmara Municipal.-----

Visto que esta intervenção se encontra inserida num loteamento de Iniciativa Municipal não existe lugar a Aditamento de Alvará, apenas atualização de registo.-----

Em face das considerações atrás referidas, caso o executivo camarário assim delibere, esta alteração à licença dá lugar a uma atualização de registo, que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Constância, para efeitos de



averbamento, em conformidade com o disposto no n.º 7 do Artigo 27.º do diploma legal supra mencionado.-----

Os requerentes deverão assim solicitar a emissão do mesmo, apresentando a planta síntese da operação de loteamento à escala 1:500 e plantas de localização do loteamento às escalas 1:25.000 e 1:2000 (6 exemplares de cada), e ainda todas estas peças em formato digital.-----

As alterações propostas cumprem assim os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo PDM para esta área e previamente aprovados, apenas existe a redução no número total de lotes, reduzindo dois lotes (passando o Loteamento a conter 18 Lotes).-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
94/2021	19469/2021, de 19/11/2021	Santa Margarida da Coutada	Nádia Alexandra Ferreira Bento	Loteamento de Iniciativa municipal - Malpique	Apreciação do Projeto de Arquitetura de Alteração de Loteamento	De acordo com o conteúdo do parecer técnico prestado pela DMST e registado sob o n.º 19469/2021, de 19/11/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação final relativa ao pedido de alteração da Operação do loteamento supracitado, uma vez cumpridos os pressupostos estabelecidos nos artigos 54º e 55º do RMUE da Câmara Municipal de Constância conjugado com o n.º 7 do artigo 27º do RJUE. 19-11-2021

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Da informação consta que terminou o período de consulta pública, pergunto;-----

Quando esteve em consulta pública; onde está disponível o edital; Não o encontrei?-----

O pedido da requerente tem a data de 1 de junho de 2021?-----

Há obras a decorrer, projetos aprovados, nesses lotes?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Nos lotes em questão ainda não existem obras de edificação.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Vou abster-me, por concordar com a posição manifestada pela CDU na reunião do pretérito dia 12 de agosto.-----



A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar nos termos da proposta.-----

3.6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA AV. DAS FORÇAS ARMADAS E LARGO HEITOR DA SILVEIRA" - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “Em função do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento supracitado, submete-se o mesmo, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, para nos termos do n.º 4 do art.º 148º do CCP, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas nesse relatório, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

Com base na análise efetuada, o Júri propõe a adjudicação ao concorrente Lena, Engenharia e Construções, Lda./ Nov Pro Construções S.A. (em consórcio externo), classificado em primeiro lugar, pelo valor total de 478.900,00 € (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

Coloca-se ainda à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a eventual aprovação da minuta do contrato que se anexa, na qualidade de órgão competente pela decisão de contratar, por força do disposto no artigo 98º do Código de Contratos Públicos, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de agosto, na sua atual redação.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Tendo recebido o contrato apenas hoje durante a manhã, considero que não houve tempo útil para a sua análise, pelo que irei abster-me, porém não pude deixar de analisar a restante documentação entregue e é com muita surpresa e indignação que vejo espelhada uma total desvalorização do património arqueológico, senão veja-se no artigo 53, do Relatório de Esclarecimentos: “O acompanhamento arqueológico não foi considerado. Caso seja necessário é assegurado pelo Dono-de-Obra”;-----

Como e quem é que avalia se esse acompanhamento é necessário?-----

É o trabalhador que anda a abrir uma vala?-----

Pergunto ainda se não haverá uma zona específica desta intervenção que está abrangida pelo Plano de Salvaguarda e Proteção?-----

Para além disso pergunto se se confirma que todo o pavimento do Largo Heitor da Silveira é para substituir?-----



Intervenção do Senhor Presidente-----

A questão do arqueólogo é porque a intervenção que se perspectiva fazer na Avenida e no Largo não é propriamente uma remoção de terras que leve à necessidade disso. Se houver algum ponto que seja necessário o arqueólogo, obviamente que o arqueólogo será contratado pela Câmara Municipal, e acompanhará esses trabalhos, da mesma forma que se fez no Largo Cabral Moncada.-----

Relativamente ao que se perspectiva fazer na Avenida, a requalificação de toda a Avenida, mantendo os paralelos em granito, os passeios em calçada calcária e passadeiras sobre-elevadas.-----

O Largo Heitor da Silveira, o pavimento será todo para levantar e ficará com uma área acessível, em placas de granito cinzento, tornando toda aquela zona acessível a pessoas com mobilidade reduzida e dando uma transição de uma área mais de rede viária para uma zona que começa a ser mais pedonal, ao entrar-se na Praça Alexandre Herculano.

A questão da iluminação pública também será mantida, o tipo de candeeiros que lá estão, mas renovados e requalificados. Será criada uma bolsa de estacionamento em frente ao edifício das finanças, e na verdade, o que este projeto perspectiva fazer, e acho que é notório de todos, que a avenida e os passeios estão degradados e precisa de ser requalificado o pavimento da via e os próprios passeios, tornando-a mais acessível através da mobilidade sustentável que foram estes aspetos que tiveram na base de todo o projeto que foi desenvolvido, porque se assim não fosse, não teríamos financiamento comunitário para esta obra.-----

Penso que não será uma obra que irá descaraterizar o Centro Histórico da Vila, porque a grande diferença que se vai ali encontrar é apenas e só no Largo Heitor da Silveira, que deixa de ter o seixo rolado e passa a ser uma área toda com lajetas em granito ou a imitar o granito. Estando a zona ribeirinha completamente requalificada, requalifica-se agora a Avenida e o Largo Heitor da Silveira e queremos terminar com o novo Museu dos Rios e das Artes Marítimas junto ao Horto e assim que tenhamos luz verde da Agência Portuguesa do Ambiente iremos avançar quanto antes com o projeto de execução da praia fluvial, dando outra imagem ao Centro Histórico da nossa Vila.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

É de facto com um lamento profundo que vejo as características pitorescas da Vila a serem alvo de intervenções que a descaracterizam e a transformam num espaço onde a perda de uma determinada identidade é cada vez mais notório. Placas de granito cinzento.-----



Intervenção do Senhor Presidente-----

Acho estranho que a substituição de seixo rolado levante esta questão do ponto de vista histórico, e que no passado recente na Rua do Arco tenham sido substituídas as lajetas (estas bem antigas) por granito cinzento e seixo rolado (com um valor histórico muito maior) e nada tenha sido feito para o evitar.-----

Hoje estou cá eu, requalifico esta via ou aquele largo, daqui por 20 ou 30 anos será necessário intervencionar novamente com novas técnicas e materiais acho isto natural. Não entendo isto como descaracterização.-----

A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar a adjudicação da empreitada e a minuta do contrato.-----

4 - UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO

-----E TURISMO-----

4.1 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARCERIA - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DO CERE AO EIXO 4 - PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Com vista à intenção de apresentação de uma candidatura ao Eixo 4 – Programa Cidadãos Ativ@s, financiado pelo EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, em consórcio com a Fundação Bissaya Barreto, solicitou o CERE, a 09/11/2021, a colaboração do Município de Constância, no sentido da celebração de uma parceria, que não acarretará quaisquer custos monetários para esta entidade.-----

Caso se verifique a aprovação do projeto “Capacitar_CERE”, que tem por objetivo alavancar e melhorar o funcionamento, as competências e a eficácia de atuação do CERE junto da comunidade, competirá ao Município de Constância, enquanto parceiro, o desenvolvimento das seguintes funções:-----

- No âmbito do processo de certificação de entidade formadora homologado pela DGERT, as ações a desenvolver visam a partilha de conhecimentos e boas práticas conduzindo a entidade a propostas ajustadas às necessidades formativas e de empregabilidade da região; desencadear esforços para desenvolver diagnósticos locais que suprimam necessidades de mercado;-----

- Promoção de ações de carácter inclusivo proporcionando condições de igualdade género e oportunidades;-----

- Divulgação de ações desenvolvidas no projeto em boletins informativos;-----

- Participar, enquanto Stakeholders no processo de avaliação de impacto do projeto.-----

Para além do Município de Constância, encontram-se identificados os seguintes parceiros: Município de Entroncamento, Município de Vila Nova da Barquinha,



Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, Agrupamento de Escolas da Chamusca, Avasocial – Associação Voluntariado e Ação Social do Entroncamento, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e Associação Concórdia da Música.-----

Assim, reconhecendo-se, superiormente, a pertinência da efetivação da parceria solicitada, e atendendo à necessidade de celeridade de resposta à entidade promotora do Projeto, procedeu o Senhor Presidente à assinatura da Declaração de Compromisso de Parceria, conforme anexo, a 10/11/2021.-----

Face ao exposto, e considerando o n.º 3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que prevê a ratificação de atos excepcionais e urgentes, da competência da Câmara Municipal, na primeira reunião após a sua prática, coloco à consideração superior a ratificação do ato supramencionado.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a Informação registo n.º 19477, de 19/11/2021, apresentada pela Técnica Alexandra Rodrigues, relativamente à Declaração de Compromisso de Parceria, no âmbito da candidatura apresentada pelo CERE-Centro de Recuperação e Ensino do Entroncamento ao Eixo 4 – Programa Cidadãos Ativ@s, e considerando a pertinência da parceria, que não acarretará custos monetários, e o previsto no n.º 3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tenho a honra de propor que o executivo municipal delibere ratificar a Declaração supra mencionada e que consta em anexo.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a Declaração de Compromisso de Parceria.-----

-----**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não houve público.-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

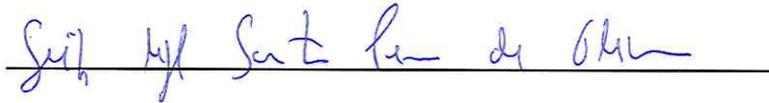
-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e dezanove minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo

Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

